

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (CÂMARAS MUNICIPAIS) – MARÇO/2026

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 4	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (todos municipais) devem enviar o movimento contábil isolado e conjunto de encerramento final do exercício de 2025, referente ao 14º (décimo quarto) mês de 2025, abrangendo os balancetes isolados e conjuntos.	Comunicado SDG n.º 67/2025 do TCE-SP.

GEPAM, 03 de março de 2026.

